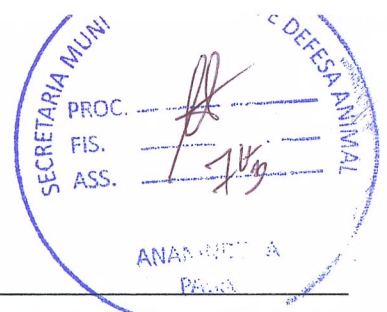




Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
JUSTIFICATIVA DE PREÇO - SEMPA



OBJETO: O objeto deste termo tem por finalidade a locação de imóvel para o **funcionamento da sede de Proteção e Defesa Animal – SEMPA, localizado na Trevassa WE-48, nº 331, Conjunto Cidade Nova IV, bairro coqueiro, Ananindeua, Pará**, para o ano vigente, de acordo com os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Prezado,

Com os mais cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua – SEMPA vem, por meio deste instrumento, manifestar-se a respeito da justificação de preço do aluguel do imóvel destinado ao funcionamento de sua sede administrativa e operacional para o exercício em curso, 2026.

A locação do objeto deste Termo justifica-se pela necessidade de instalação e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SEMPA, visto que o órgão atualmente não dispõe de sede própria ou imóvel funcional compatível com suas atribuições legais; mantendo assim, um espaço de apoio à população e aos servidores da referida secretaria em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido às suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais deste órgão. Outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel, não havendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da equipe técnica e da população atendida, incluindo protetores independentes, tutores de animais e denunciante de maus-tratos.

A presente justificativa fundamenta-se na Seção II Da Inexigibilidade de Licitação, inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir a efetividade das políticas públicas de proteção e defesa animal no município de Ananindeua. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal e o Município de Ananindeua não detêm em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como também não possuem contratos vigentes com objeto semelhante que possam ser disponibilizados em favor da SEMPA, considerando que a localização, as dimensões e a destinação do imóvel atendem às especificidades dos serviços prestados. Vale ressaltar que a necessidade ora noticiada faz parte das políticas públicas voltadas à proteção animal, à saúde pública, ao controle populacional ético de cães e gatos, ao combate aos maus-tratos, à promoção do bem-estar animal, ao fomento da economia local com a geração de empregos indiretos, entre outras ações, as quais são garantias constitucionais e dever do Estado.

Garantir o atendimento humanizado à população que denuncia casos de maus-tratos, abandono e situações de risco envolvendo animais, bem como prestar suporte aos protetores independentes e à comunidade em geral, é missão fundamental da SEMPA. Oferecer um ambiente físico adequado para a realização de atendimentos veterinários emergenciais, vacinação antirrábica, microchipagem, triagem de animais resgatados e guarda temporária contribui diretamente para aumentar a eficiência e a resolutividade dos serviços prestados. Assim, o trabalho da equipe se torna mais eficaz e a população passa a ter suas demandas atendidas com dignidade e respeito. Além do fator relacionado ao atendimento da população, também é relevante afirmar que os servidores da secretaria possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem suas funções, como fiscais, veterinários, agentes de proteção animal e equipe administrativa. Dessa forma, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo dos serviços de proteção animal e o alcance da qualidade social no atendimento a todos os munícipes que demandam ações da secretaria. A sede adequada também garante



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
JUSTIFICATIVA DE PREÇO - SEMPA

de forma sistemática a continuidade das políticas públicas de proteção animal, o desenvolvimento de campanhas educativas em bem-estar animal, a contribuição para a saúde pública por meio do controle de zoonoses, o desenvolvimento integral dos agentes envolvidos na causa animal, a solução de conflitos entre moradores e animais em situação de risco, a atuação alicerçada em valores éticos de respeito a todos os seres vivos, e o estímulo à construção coletiva e participativa da sociedade para manter e transformar a realidade de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

O valor para a contratação pretendida conforme Proposta Comercial é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente à locação mensal, conforme especificações a seguir:

Objeto	Período	Valor Mensal	Valor global
Aluguel de imóvel para o funcionamento da sede da SEMPA	12 meses	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais.).

O imóvel proporcionará o pleno funcionamento de todos os setores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal – SEMPA por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com a demanda administrativa e operacional do órgão, incluindo recepção, consultório veterinário, sala de triagem, área de guarda temporária de animais, setor de fiscalização, almoxarifado de insumos e setores administrativo e jurídico; outro ponto relevante é a localização central do imóvel, o qual vem a suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas de trabalho da equipe e o acesso da população, incluindo protetores independentes, tutores de animais e denunciante de maus-tratos, para o funcionamento da secretaria. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

Sendo assim, comprovada a exclusividade da locação pretendida, destaca-se que o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** é compatível com os praticados no mercado de sua atuação, isto é, o valor apresentado atende os princípios da eficiência e economicidade da administração pública, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público.

Ananindeua (PA), 15 de maio de 2026.

Cristiano de Souza Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro – SEMPA-PMA
Mat. 46431-7

